

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei n° 020/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com a Federação Paranaense de Motociclismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a firmar contrato com a Federação Paranaense de Motociclismo, entidade esportiva de direito público, com sede na Rua Antonio Simm, 824, Curitiba, Paraná, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.659.752/0001-49, visando a realização da etapa final do Campeonato Paranaense de Ultracross, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2000, em Siqueira Campos.

Art. 2° - Para realização do evento, o Poder Executivo Municipal disporá de no máximo 30.000,00 (trinta mil reais), dos quais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão pagos diretamente à Federação Paranaense de Motociclismo, nos dias 4 e 8 de dezembro do corrente ano; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão destinados à infra-estrutura e apoio pessoal e outras despesas.

Parágrafo Único - As despesas previstas no caput deste artigo deverão ser contabilizadas na conta referente ao Departamento de Esporte, Lazer e Turismo - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços e Encargos.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 020/2000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2000

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO	
Publicada na Tribuna Platinense	
Data / /	Edição nº
Página(s)	Coluna
Responsável	